**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO**

**MEDIDA PREVENTIVA CONTRA O CORONA VIRUS**

**(REDUÇÃO DE JORNADA E SALÁRIO)**

Pelo presente instrumento, de um lado, (Nome), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxx, com sede na (Rua), (número), (bairro), (CEP), (Cidade), (Estado), neste ato representado por seu socio**/**administrador (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº xxxxxx e inscrito no CPF/MF nº xxxxxxx, residente e domiciliado na (Rua), (número), (bairro), (CEP), (Cidade), (Estado), doravante denominado **EMPREGADOR(A)**; e por outro lado (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº xxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxx, CTPS nº xxxx / série xxxx, residente e domiciliado na (Rua), (número), (bairro), (CEP), (Cidade), (Estado), doravante referido tratado **EMPREGADO(A)**; firmam o presente termo aditivo ao contrato de trabalho, estabelecendo de comum acordo, como sendo têm como justo e acertado o quanto pactuado nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** As partes reconhecem interesse mútuo em aderirem ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, instituído através da Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, como medida de frear o impacto social e econômico produzido pela pandemia do coronavírus COVID-19, e diante do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, firmam o presente termo com natureza de acordo individual de trabalho.

**Cláusula SEGUNDa:** Em conformidade com a referida legislação emergencial, fica pactuada a redução da jornada de trabalho em ØØ%, passando o **EMPREGADO(A)**, que cumpria o seguinte o horário de serviço, de Øhs às Øhs, com intervalo de almoço de Ømin, passando a trabalhar das Øhs às Øhs, com Ømin de intervalo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** De acordo com a necessidade de serviço, poderá ser estabelecida uma escala de trabalho em revezamento, que será comunicada de forma antecipada e ficará fixada em local visível do local de trabalho.

**Parágrafo primeiro:** Com a adoção da escala aqui prevista, fica permitida a prestação de serviço em dias alternados, ou conforme se der a necessidade do trabalho, admitindo cumprimento da jornada de trabalho originalmente contratada nas datas pré-estabelecidas, a ser compensada dentro do mês, respeitando-se o percentual de redução da jornada estipulada na cláusula segunda.

**Parágrafo segundo:** Independentemente do regime de escala ajustado, conquanto não esteja sob comprovada suspeita de contaminação pelo vírus, o **EMPREGADO(A)** se compromete a retornar ao serviço em até 24 horas após ser convocado pelo **EMPREGADOR(A)**, mesmo que já tenha cumprido o máximo de horas ajustadas no mês, admitindo-se a compensação deste acréscimo no mês seguinte, dentro do período de vigência da condição pactuada neste termo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Proporcionalmente ao percentual de redução da jornada, estabelecido em ØØ%, o **EMPREGADOR(A)** compromete-se a arcar com o custeio do salário mensal equivalente a R$ ØØ,ØØ (valor por extenso), tendo em vista o salário contratual**/**média remuneratória de R$ ØØ,ØØ (valor por extenso).

**Parágrafo Primeiro:** O salário no valor reduzido acima descrito será pago observando a mesma modalidade praticada no curso do contrato, ficando autorizado pelo empregado a realização de depósito mediante depósito bancário de sua escolha, qual seja: BANCO, AGÊNCIA, OPERAÇÃO, TITULAR, CPF. (em destaque, **opção** para empregados que recebem em espécie ou que preferem receber na conta de familiares, por questão de facilidade neste momento excepcional)

**Parágrafo Segundo:** Os valores devidos a título de vale transporte observarão a quantidade efetiva de dias de serviço cumpridos no mês.

**Parágrafo terceiro:** Fica assegurado o custeio pelo **EMPREGADOR(A)** dos benefícios individuais devidos em decorrência da vigência do contrato, previstos em contrato ou nos instrumentos normativos, observando-se a proporcionalidade da redução salarial, quando aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA:** Caberá ao **EMPREGADOR(A)**, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura deste termo, cumprir os procedimentos de comunicação aos órgãos competentes a respeito do quanto pactuado, de modo a habilitar o **EMPREGADO(A)** ao recebimento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, que será custeado com recursos da União.

**CLÁUSULA SEXTA:** As condições aqui pactuadas têm vigência imediata, ressalvados so prazos legais, não ficando o **EMPREGADOR(A)** responsabilizado por circunstância eventual, para a qual não dê causa, que venha a inviabilizar ou atrasar o recebimento do benefício por parte do governo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente regime de redução de jornada e de salários fica estipulado pelo prazo de ØØ (número por extenso) dias, respeitando o período mínimo de 02 (dois) dias, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado conforme a necessidade de serviço, ou permanência do estado de calamidade pública, observando os limites estabelecidos na lei.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica o contrato de trabalho restabelecido às suas condições originais no prazo de 02 (dois) dias em caso de cessação do estado de calamidade pública, assumido o **EMPREGADO(A)** o compromisso de retornar imediatamente ao trabalho cumprindo a jornada regulamentar, e a redução do salário será proporcional ao período de redução da jornada em caso de convocação para retorno às condições normais de serviço antes do término do prazo estabelecido na cláusula sétima.

**CLÁUSULA NONA:** Fica reconhecida a garantia de estabilidade provisória ao emprego durante o período da redução da jornada de trabalho bem como por idêntico período após o fim desse procedimento, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**  O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor, reconhecendo a validade do pactuado, fica ajustado o presente termo aditivo, com natureza de acordo individual de trabalho.

Cidade/ESTADO, Ø de Ø de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**EMPREGADOR**(A) **EMPREGADO**(A)